



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 29/2026
Concorrência Eletrônica 29/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO DE ESPORTES WALTER BELL, LOCALIZADO NA AVENIDA OSCAR ZLUHAN, CENTRO, MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA TIPO II-A, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)
1	Serviço de impermeabilização de cobertura metálica ondulada, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada tipo II-A, conforme NBR 9952/2014, incluindo limpeza, preparação da superfície, cortes de parafusos salientes, aplicação a quente e demais materiais e equipamentos necessários.	m ²	1.850	R\$ 71,46	R\$ 132.201,00

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a impermeabilização da cobertura metálica do Ginásio de Esportes Walter Bell, equipamento público essencial para a prática de atividades esportivas, eventos comunitários e ações sociais. A atual condição da cobertura apresenta infiltrações e desgaste natural, comprometendo a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a plena utilização do espaço.



2.2 A execução do serviço exige mão de obra especializada e o uso de materiais e técnicas adequadas, incluindo a aplicação de manta asfáltica aluminizada tipo II-A e demais insumos previstos em norma. A contratação de empresa especializada assegura conformidade técnica, durabilidade da solução adotada e mitigação de riscos estruturais e operacionais.

2.3 A opção pela Concorrência Eletrônica, permite:

A opção pela modalidade Concorrência Eletrônica é a mais vantajosa para esta contratação, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, pois:

- Favorece a obtenção do menor preço pela ampla concorrência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Assegura a transparência e a economicidade do processo licitatório, por meio de um procedimento eletrônico ágil e padronizado.
- Permite selecionar empresa com experiência comprovada em impermeabilização de coberturas metálicas, assegurando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 9574, NBR 9575 e NBR 9952) e os padrões de qualidade exigidos.
- Garante a execução integral e completa do serviço de impermeabilização do telhado, conforme a decisão de não parcelamento da contratação.
- Assegura a redução de riscos de sobrepreço e falhas operacionais, decorrente da competitividade e do rigor da modalidade.

2.4 A adoção da Concorrência Eletrônica atende ao interesse público ao possibilitar:

- Maior agilidade na execução de serviços de impermeabilização, especialmente quando houver necessidade imediata;
- Redução de custos quando comparado a contratações emergenciais;
- Padronização dos procedimentos e dos materiais aplicados nas estruturas municipais;
- Preservação do patrimônio público, evitando danos maiores derivados de infiltrações e umidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

3.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



3.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1 Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

3.3.2 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.3.3 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade



Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.3.4 Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem:

Para fins de avaliação do Balanço Patrimonial do proponente serão avaliados os seguintes índices:

LIQUIDEZ CORRENTE

A fórmula para obtenção do seu quociente é:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice exigido $\geq 1,0$

LIQUIDEZ GERAL

A fórmula para obtenção do seu quociente é:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice exigido $\geq 1,0$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivos Circulantes} + \text{Passivos Não-circulantes}}$$

Índice exigido $\geq 1,0$

Os respectivos cocientes deverão ser previamente calculados e apresentados em formulário próprio da empresa proponente, com assinatura do contador Técnico responsável.

3.4. Qualificação técnica



3.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe competente da jurisdição da sede da licitante, em situação regular e válida na data de recebimento dos documentos de habilitação, com indicação dos responsáveis técnicos vinculados à empresa, detentores das CATs apresentadas. Caso o registro esteja vinculado a órgão de fiscalização (CREA/CAU) de outro Estado que não Santa Catarina, deverá ser observado o item 25.7 para fins de contratação.

3.4.2 O licitante (pessoa jurídica) deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, que comprove(m) a execução de obra(s) compatível(is) (CAT) em características e quantidades mínimas com o objeto desta licitação, atestando a realização dos seguintes serviços principais:

Serviço (Objeto da Comprovação)	Quantidade Mínima Exigida
SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	925,00 m ²

Observações:

a) Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências acima se refiram a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes.

10.5.3. Comprovação técnico-profissional mediante a apresentação de documentos de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico da obra/serviço, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes aos aqui licitados, tidas como de maior relevância às seguintes parcelas:

Serviço (Objeto da Comprovação)	Quantidade Mínima Exigida
SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	925,00 m ²

A Certidão de Acervo Técnico (CAT), deverá comprovar o solicitado nos itens acima, em conjunto ou separadamente, ou seja, poderá ser apresentado uma CAT para cada serviço descrito ou em uma mesma CAT comprovar mais que um serviço ou que contemple todos os serviços de uma única vez.

Observações:



- a) o(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do profissional indicado como responsável técnico, aproveitará(ão) a ambos.
- b) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica fornecidos pela própria licitante.

Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo Conselho de Classe competente da jurisdição do domicílio do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) da(s) CAT(s) apresentada(s), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação. Caso o registro seja emitido por órgão de fiscalização (CREA/CAU) diferente de Santa Catarina deverá ser observado o item 25.7 para fins de contratação.

Observação: Esta certidão será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.

A Comprovação de Vínculo Profissional formal do(s) responsável(eis) técnico(s) com a licitante deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede da licitante.
- c) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente;
- d) no caso de profissional autônomo/liberal, termo de compromisso de aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso da empresa vier a ser vencedora da licitação, em data anterior à data de abertura da sessão desta licitação. Obs. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CATs de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- e) As empresas estrangeiras deverão apresentar documentação equivalente emitida no país de origem, a fim de cumprir os requisitos. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se-á normas vigentes no país do licitante.

DEMAIS DECLARAÇÕES

Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

Anexo V – Declaração de Dispensa de Vistoria. (Opcional)

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



4.1. A execução dos serviços de impermeabilização deverá ocorrer integralmente no local indicado pela Administração, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

4.3. O prazo de conclusão dos serviços será de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.4. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos, maquinário, EPIs, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços serão fornecidos exclusivamente pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.5. A execução será acompanhada por fiscal designado, responsável por verificar a conformidade dos serviços, materiais utilizados, normas de segurança e atendimento às especificações técnicas.

4.6. Caso sejam constatadas irregularidades, falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada será notificada e deverá corrigir ou refazer os serviços, às suas custas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.7. A contratada será responsável por qualquer dano causado ao imóvel, materiais existentes no local ou a terceiros durante a execução dos serviços, devendo providenciar a reparação imediata e sem ônus para a Administração.

4.8. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização
- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto
- ABNT NBR 9952 - Manta Asfáltica
- NR-35 - Trabalho em Altura
- NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

4.11. A recusa injustificada em executar os serviços, o atraso sem motivo justificado ou a execução em desacordo com o especificado constituirá motivo para aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir rescisão contratual.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1. Da Contratada

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

b) Cumprir integralmente as obrigações constantes no edital, no contrato e neste Termo de Referência, assumindo todos os riscos, custos, encargos e responsabilidades inerentes à execução dos serviços de impermeabilização.



- c) Executar os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações previstas neste Termo de Referência, realizando às suas expensas todas as correções, substituições e reparos necessários ao perfeito cumprimento contratual.
- d) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município.
- e) Concluir a obra dentro do prazo estabelecido no contrato, observando as condições técnicas, climáticas e de segurança aplicáveis.
- f) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir serviços executados em desacordo com o contrato, no todo ou em parte, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem ônus para a Administração.
- g) Manter comunicação imediata com a Administração, informando qualquer circunstância que possa afetar o andamento da obra.
- h) Executar diretamente o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, a cessão ou associação sem prévia autorização do Município.
- i) Atender prontamente todas as solicitações e determinações do fiscal do contrato.
- j) Responder integralmente pela qualidade dos serviços prestados, ficando o Município autorizado a rejeitar total ou parcialmente aqueles que não atendam às especificações.
- k) Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não recaindo ao Município qualquer vínculo com os empregados da contratada.
- l) Responder por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a equipamentos existentes no local da obra, devendo reparar os prejuízos de forma imediata e sem ônus à Administração.
- m) Cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as Normas Regulamentadoras relativas à segurança no trabalho, especialmente NR-35 e NR-06.
- n) Reconhecer que é de sua exclusiva responsabilidade a execução e qualidade dos serviços, não sendo aceita transferência de responsabilidade a fabricantes, fornecedores ou terceiros.
- o) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados durante a vigência contratual.
- p) Submeter-se integralmente à fiscalização do Município, fornecendo todas as informações, documentos e acessos necessários ao acompanhamento dos serviços.
- q) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços contratados antes do início da execução e sempre que solicitada pela Administração.
- r) Manter canal de comunicação permanente com a fiscalização (telefone, e-mail ou WhatsApp corporativo), garantindo rápida resposta às solicitações do Município.

5.2. Da Contratante

- a) Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução dos trabalhos, após emissão do empenho.
- b) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, conforme prazos e condições previstos no contrato.
- c) Rejeitar, total ou parcialmente, serviços realizados em desacordo com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta vencedora.



- d) Receber os serviços de forma provisória e definitiva, observando rigorosamente as etapas e prazos previstos na legislação.
- e) Notificar formalmente a contratada sempre que identificar irregularidades, vícios ou desconformidades nos serviços, determinando sua imediata correção.
- f) Fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor designado, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais.
- g) Não assumir qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, bem como por danos causados durante a execução dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de impermeabilização da cobertura metálica do Ginásio de Esportes Walter Bell, localizado na Avenida Oscar Zluhan, Centro, Município de Trombudo Central/SC, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada tipo II-A, conforme normas técnicas aplicáveis, procedimentos de segurança e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Benefícios esperados

- a) Garantia de proteção eficaz contra infiltrações e intempéries, preservando a estrutura do ginásio;
- b) Maior durabilidade da cobertura metálica e redução de custos com manutenção corretiva futura;
- c) Execução com materiais e procedimentos normatizados, garantindo qualidade e conformidade técnica;
- d) Segurança dos trabalhadores durante a execução, com atendimento às Normas Regulamentadoras NR-35 e NR-06;
- e) Cumprimento rigoroso dos prazos contratuais e fiscalização efetiva, proporcionando confiabilidade na entrega do serviço.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa licitante deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para a adequada execução do objeto:

- a) Experiência comprovada em serviços de impermeabilização de coberturas metálicas com manta asfáltica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com características e quantidade similares à do objeto deste Termo de Referência (aproximadamente 1.850 m²);
- b) Capacidade operacional e logística para execução do serviço integralmente no local indicado, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



- c) Correção imediata de inconformidades ou falhas constatadas pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional para a Administração;
- d) Cumprimento integral da legislação vigente, incluindo normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 9574, 9575 e 9952), legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho (NR-35 e NR-06);
- e) Responsabilidade total pelo fornecimento de materiais, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução do serviço;
- f) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado junto ao CREA, para supervisão e execução da obra.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

b. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

c. REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- IPCA
- IGP-M
- IPC
- INPC

d. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper



Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Wagner Dalpiaz
Cargo: Engenheiro civil
Matrícula: 2407
E-mail: engenheiro@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços será realizada com base no recebimento e inspeção da obra concluída, atestada pelo fiscal do contrato, observando a conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

9.2. Para fins de medição e aceitação, serão considerados os seguintes parâmetros:

- Área impermeabilizada (m²): conferida pela fiscalização no local, considerando a área total do telhado do ginásio (aproximadamente 1.850 m²), incluindo acréscimos por transpasse e ondulações da cobertura;
- Qualidade da execução: verificação da aderência da manta asfáltica, conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 9574, 9575 e 9952) e cumprimento dos procedimentos de segurança (NR-35 e NR-06);
- Conclusão dos acabamentos e arremates: conferência de pontos críticos, recortes, transpasses e acabamento final.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

9.4. Somente serão aceitos serviços prestados em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e este Termo de Referência, cabendo à contratada sanar, às suas expensas, quaisquer falhas ou inconformidades apontadas pela fiscalização.

9.5. Não serão devidos pagamentos referentes a serviços não autorizados formalmente ou que não tenham sido devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

9.6. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, sendo vedada a cessão de crédito a terceiros sem prévia anuência do Município.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Unid Orç	Função	SubFunção	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
39	003	27	812	2003	3	3	90	1.501.0000.0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 132.201,00 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais)

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

Impugnações e/ou esclarecimentos devem ser enviados exclusivamente através do sistema

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Deitos

Secretário de Planejamento

Portaria 279/2025